



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI nº 16/2025, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 16/05/25

Presidente

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte do Carmo - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUL DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE CULTURA.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
04.122.1201 - 2.027 13.392.2904 - 2.027 Custeios – Fonte 1701	Crédito Especial	Festividades Comemorativas ANIVERSÁRIO DA CIDADE DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO	2.000.000,00

Art. 2º – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao **Governo Federal – MINISTÉRIO DO TURISMO e/ou MINISTÉRIO DA CULTURA**, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica dos recursos recebidos, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do programa formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 3º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio formalizado junto ao **Governo Federal – MINISTÉRIO DO TURISMO e/ou MINISTÉRIO DA CULTURA**.

FONTE DE RECURSOS – Governo Federal - MINISTÉRIO DO TURISMO / CULTURA.

Fonte de Recursos OGU – Ministério do TURISMO / CULTURA.....R\$	2.000.0000,00
---	---------------

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da formalização do processo de Liberação dos Recursos, com prazo final de vigência do Convênio firmado com o **Governo Federal**.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 13 dias do
mês de Maio do ano de 2025.

RUBENS DA PAIXAO

PEREIRA

AMARAL:30487919149

Assinado de forma digital por

RUBENS DA PAIXAO PEREIRA

AMARAL:30487919149

Dados: 2025.05.13 18:36:00 -03'00'

RUBENS DA PAIXÃO PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Filipe Martins – PL/TO

Of. N.º 005/25/GAB517

Brasília-DF, 13 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Celso Sabino

Ministro de Estado do Turismo

Esplanada dos Ministérios – Bloco U

Brasília – DF

Assunto: Solicitação de recurso para apoio a eventos culturais e religiosos no município de Monte do Carmo/TO

Senhor Ministro,

Venho, por meio deste, solicitar a destinação de recursos financeiros no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** ao município de **Monte do Carmo**, no Estado do **Tocantins**, por meio de convênio, com o objetivo de apoiar a realização das festividades em comemoração ao **aniversário do município** e ao **Dia Municipal do Evangélico**.

Ambos os eventos fazem parte do calendário oficial da cidade e possuem grande importância cultural, histórica e social para a população. Além de promoverem o fortalecimento da identidade local, essas celebrações têm se consolidado como atrativos turísticos regionais, movimentando significativamente a economia do município.

A expectativa é de que as festividades atraiam um público expressivo, composto tanto por moradores da região quanto por visitantes de outras cidades, estimulando o turismo cultural e religioso. O aumento no fluxo de turistas contribui diretamente para o aquecimento do comércio, da rede de hospedagem e da gastronomia, gerando emprego e renda para a população local.

Com essa solicitação, buscamos garantir estrutura e programação adequadas, capazes de valorizar a cultura regional, promover o desenvolvimento econômico e social e consolidar Monte do Carmo como destino turístico no Tocantins.

Contando com o apoio de Vossa Excelência, renovo votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

FILIPPE MARTINS
Deputado Federal – PL



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Filipe Martins – PL/TO

Of. N.º 006/25/GAB517

Brasília-DF, 13 de maio de 2025.

A Excelentíssima Senhora

Margareth Menezes

Ministra de Estado da Cultura

Esplanada dos Ministérios – Bloco B

Brasília – DF

Assunto: Solicitação de recurso para apoio a eventos culturais no município de Monte do Carmo/TO

Senhora Ministra,

Venho, por meio deste, solicitar a destinação de recursos no valor de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** ao município de **Monte do Carmo**, no Estado do **Tocantins**, com o objetivo de apoiar a realização das festividades do **aniversário da cidade** e do **Dia Municipal do Evangélico**.

As referidas celebrações integram o calendário cultural oficial do município e representam momentos de grande relevância para a preservação e valorização das manifestações artísticas, históricas e religiosas da região. Esses eventos promovem o fortalecimento da identidade cultural local, a integração comunitária e o reconhecimento das tradições que moldam a história e os valores do povo de Monte do Carmo.

Além de sua importância simbólica e social, as festividades têm grande potencial para fomentar o turismo cultural e impulsionar a economia local, movimentando setores como comércio, artesanato, gastronomia e serviços. O apoio do Ministério da Cultura será fundamental para garantir uma programação diversificada e de qualidade, com apresentações culturais, grupos folclóricos, artistas locais e expressões da cultura evangélica, que refletem a diversidade e riqueza do município.

A liberação dos recursos contribuirá de forma decisiva para o fortalecimento da cultura popular, a democratização do acesso à arte e a promoção da inclusão social por meio da valorização da cultura local.

Na certeza de poder contar com a sensibilidade e apoio de Vossa Excelência, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


FILIPPE MARTINS

Deputado Federal – PL